

LEI ORDINÁRIA Nº 1084

de 08 de dezembro de 1998

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Clube de Laço Rio Verde de Camapuã e dá outras providências.

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Clube de Laço Rio Verde de Camapuã, objetivando repasse de recursos financeiros a fim de auxiliar nas despesas de manutenção da entidade.*

Art. 2º.. *O valor da cooperação será definido no convênio a ser celebrado entre as partes, e será objeto de prestação de contas em prazo e formas definidos pela Prefeitura Municipal de Camapuã, através da Secretaria Municipal das Finanças.*

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 08 de dezembro de 1998

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA**PREFEITO**

Lei Ordinária Nº 1084/1998 - 08 de dezembro de 1998

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em